



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Conselho Fiscal

RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 20/2024

MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO/2024

PROCESSO Nº 24.20.000001393-9

VOLUME: I

RELATOR: SÉVER MARCOS LEAL ALVES

Versam os autos sobre relatório mensal de investimentos referente ao mês de AGOSTO de 2023, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – **GOIANIAPREV,CNPJ (MF) nº 08.948.407/0001-57**, elaborado sob a égide da Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP 1.467/2022.

I – O relatório mensal de investimentos está representado pelas seguintes peças:

- a) Relatório mensal consolidado do mês de fevereiro: págs. 01 a 33;
- b) Ata do Comitê de Investimentos, que aprova o relatório mensal consolidado do mês de agosto, págs. 38 e 42.

II – Enquadramento da Carteira

Artigo	Tipo de ativo	Valor (RS)	% Carteira	Política de Investimentos	Limite legal
Renda fixa					
Art. 7º I, "a"	Título do Tesouro Nacional	637.865.118,05	52,07	53%	100%
Art. 7º I, "b"	Fundos 100% títulos públicos	13.330.122,06	1,09	5%	100%
Art. 7º III, "a"	Fundos renda fixa	138.351.070,96	11,29	10%	65%
Art. 7º IV	Ativos de renda fixa	234.851.844,63	19,17	5%	20%
Art. 7º V, "a"	FIDC Cota Sênior	964.840,49	0,08	0,5%	5%
Total Renda fixa		1.025.362.996,19	83,70	-	100%
Renda variável					
Art. 8º I	Fundos de ações	41.952.384,20	3,42	5%	35%
Total Renda variável		41.952.384,20	3,42	-	35%

Investimentos no exterior					
Art. 9º II	Fundos de Investimentos no exterior	26.167.526,26	2,14	4%	10%
Art. 9º III	Fundos de ações – BDR Nível I	48.775.676,78	3,98	5%	10%
Total Investimentos no exterior		74.943.203,04	6,12	-	10%
Investimentos estruturados					
Art. 10 I	Fundos multimercados	75.878.426,56	6,19	10%	10%
Art. 10 II	Fundo de participação	-6.063.682,18	-0,49	0%	5%
Total Investimentos estruturados		69.814.744,38	5,70	-	15%
Fundos imobiliários					
Art. 11	Fundo de investimento imobiliário	12.962.687,91	1,06	1%	5%
Total Fundos imobiliários		12.962.687,91	1,06	-	5%
Total		1.225.036.015,72	100	-	-

III – Rentabilidade por artigo:

Artigo	No mês	No ano	No mês (R\$)	No ano (R\$)
Art. 7º I, “a”	1,03	2,12	6.562.005,75	13.371.292,38
Art. 7º I, “b”	0,80	1,76	105.759,91	230.318,08
Art. 7º III, “a”	0,84	1,84	1.124.366,50	2.613.377,02
Art. 7º IV	0,99	2,14	2.292.695,71	4.512.560,51
Art. 7º V, “a”	0,71	1,44	6.786,63	13.664,94
Art. 8º I	0,53	-5,20	222.024,83	-2.302.477,06
Art. 9º II	1,78	5,00	458.271,25	1.246.689,73
Art. 9º III	6,19	10,71	2.843.499,69	4.717.748,28
Art. 10 I	5,68	7,45	4.080.164,54	5.260.088,82
Art. 10 II	0,14	0,27	-8.578,03	-16.381,43
Art. 11	-0,01	-0,22	-909,92	-29.008,99
Total			17.686.086,86	29.617.872,28

IV – Análise de liquidez:

Período	Valor (R\$)	%
De 0 a 30 dias	330.227.310,87	26,96
De 31 dias a 365 dias	130.127.009,51	10,62
Acima de 365 dias	764.681.695,34	62,42
Total	1.225.036.015,72	100

V – Rentabilidade da carteira versus Meta Atuarial:

Ano	Rentabilidade ano
2024	2,50
IPCA + 5,01%	2,06

VI – Considerações finais

Verificamos que o relatório mensal de investimentos do GOIANIAPREV, referente ao mês de FEVEREIRO de 2024, refletido nas peças que o integram, foi elaborado sob a égide da Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP 1.467/2022, e, após análise dos autos, constatou-se o que segue:

1. A Composição da Carteira de Investimentos do mês em análise, está em conformidade política de investimento da Autarquia, totalizando os valores da carteira de investimento do GOIANIAPREV, no montante de **R\$ 1.225.036.015,72** (Um bilhão, duzentos e vinte e cinco milhões, trinta e seis reais, setenta e dois centavos) (100%). Na qual, **83,70%** estão em renda fixa, no montante de **R\$ 1.025.362.996,19** (Hum bilhão, vinte e cinco milhões, trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e dezenove centavos), **3,42 %** estão em renda variável, no montante de **R\$ 41.952.384,20** (Quarenta e um milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) , **6,12 %**, aplicado em Investimento no Exterior, no valor de **R\$ 74.943.203,04** (setenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil , novecentos e cinquenta e seis mil e sete centavos) estão aplicados em investimento no exterior, **5,70%** aplicados em investimentos estruturados , no valor de **R\$ 69.814.744,38** (sessenta e nove milhões, oitocentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos) e **1,06%** aplicados em fundos imobiliários no valor de **R\$12.962.687,91** (doze milhões, novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e noventa e um cinco centavos).
2. O relatório demonstrou rendimento positivo no montante de **R\$ 17.686.086,86** (dezessete milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos) no mês de referência, tendo o acumulado no ano valor o valor de **R\$ 29.617.872,28** (vinte e nove milhões, seiscentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e vinte e dois centavos)
3. No mês, a carteira atingiu **1,47%** contra a meta de **1,20 %** e no acumulado do ano a carteira apresenta rentabilidade **2,50%** contra **2,06%** da meta atuarial.
4. Observa-se no relatório de investimentos de janeiro que o total investido em Letras Financeiras (Art. 7º, IV) é de **R\$ 234.851.844,63** (duzentos e trinta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), no total de 19,17% da carteira, percentual superior ao autorizado na Política de Investimentos vigente tal fato está registrado na ata do Comitê de Investimentos da reunião do respectivo mês, que não contaram com manifestação daquele em desconformidade com a legislação vigente. Ressalte-se que o comitê de investimentos aprovou o relatório de investimentos das aplicações financeiras do mês de fevereiro/2024, com ressalva acima apresentada atinente às Letras Financeiras

IV - Conclusão

Face ao exame realizado nos autos, opinamos pela regularidade do presente relatório mensal de investimentos com ressalvas.

Sugere-se, adicionalmente, em face das ressalvas de inconformidade, quais sejam a ausência de manifestação do Comitê de Investimentos quanto a aplicações constantes da carteira de investimentos do GOIANIAPREV, que seja o Conselho Municipal de Previdência do GOIANIAPRE devidamente informados. Assim como, que seja realizada reunião conjunta entre o CMP, este Conselho Fiscal e o Comitê de Investimento para esclarecimentos acerca do ocorrido.

Evidencia-se que ao analisar os autos em questão, este conselho considerou os documentos e as informações prestadas apenas sob o aspecto da veracidade ideológica presumida.

Destaca-se finalmente, que as conclusões registradas neste relatório não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas e por constatações de

procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como: inspeções, denúncias ou tomada de contas.

Por sim, encaminha-se o presente processo à Gerência de Investimentos para as providências cabíveis.

CONSELHO FISCAL DO GOIANIAPREV, aos vinte e 03 dias do mês de maio de 2024.

SÉVER MARCOS LEAL ALVES
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Séver Marcos Leal Alves**,
Auditor Fiscal de Posturas, em 06/05/2024, às 15:35, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
4115892 e o código CRC **DA674803**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.20.000001393-9

SEI Nº 4115892v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Conselho Fiscal

RESOLUÇÃO Nº 035, DE 03 DE MAIO DE 2024

Aprova o Processo do relatório mensal de investimentos de fevereiro de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório mensal de investimentos de fevereiro de 2024, com ressalva, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV, aos 03 dias do mês de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Valdson Batista De Sousa, Gerente de Planejamento**, em 06/05/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Franco Araújo Farah, Membro do Conselho Fiscal**, em 07/05/2024, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Richard de Souza Costa, Membro do Conselho Fiscal**, em 08/05/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Rodrigues Correia, Membro do Conselho Fiscal**, em 08/05/2024, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Séver Marcos Leal Alves, Auditor Fiscal de Posturas**, em 08/05/2024, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vinícius Santana Martins, Membro do Conselho Fiscal**, em 08/05/2024, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rayssa de Souza Melo, Membro do Conselho Fiscal**, em 08/05/2024, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4115927** e o código CRC **F087B059**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.20.000001393-9

SEI Nº 4115927v1